



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000012

## DESPACHO DA PRESIDÊNCIA nº 45.2019

Em atenção ao contido no Ofício nº 29/2019-GAB, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que solicita reconsideração referente ao Pedido de Urgência pertinente ao Projeto de Lei nº 02/2019 (Mensagem nº 01/2019);

Considerando que o Projeto de Lei nº 2, de 2019, que autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2019, por se tratar de proposição referente à crédito adicional recebe tramitação em regime especial, conforme disposto no artigo 184 do Regimento Interno:

**“Art. 184** - Serão submetidas à **TRAMITAÇÃO EM REGIME ESPECIAL**, nos termos do Capítulo V deste Título, as seguintes proposições e suas alterações:  
I - propostas de emenda à Lei Orgânica;  
II - projetos de código e de estatuto;  
III - projetos de lei do plano diretor, do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias, do orçamento anual e de **créditos adicionais**;  
IV - projetos de lei dispendo sobre a remuneração dos agentes políticos;  
V - projetos de resolução dispendo sobre modificação ou reformulação do Regimento Interno”;

Considerando que a impossibilidade de se adotar o regime de urgência frente a apreciação de projetos sujeitos à tramitação em regime especial, conforme disposto no § 5º do artigo 185 do Regimento Interno:

**“Art. 185** - ...

...  
§ 5º - **Não se adotará o regime de urgência** para apreciação de projetos de lei complementar e daqueles sujeitos à **tramitação em regime especial**”;

Indefiro a solicitação de reconsideração do pedido de urgência diante da impossibilidade Regimental.

Toledo, 18 de janeiro de 2019.

**Antônio Zóio**

Presidente da Câmara Municipal

PL 002/2019  
AUTORIA: Poder Executivo

